



**PORTARIA N.º 09/2019**

O DR. MANOEL SIMÕES PEDROGA, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE BUJARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

Considerando que compete ao Juiz elaborar a escala de plantão, conforme Resolução n.º 161/2011, de 09.11.2011, do Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Acre, publicada no Diário da Justiça nº 4.558, de 18.11.2011.

Considerando a Portaria Conjunta nº 09/2019, que estabelece a escala de plantão da 1ª Circunscrição do TJ/AC, abrangendo Comarcas de Bujari, Porto Acre, Senador Guimard e Rio Branco.

**R-E-S-O-L-V-E:**

Art. 1º Escalar o servidores abaixo relacionados para ficarem no sistema de sobreavisos a finalidade de darem encaminhamento das ocorrências ao Juiz Plantonista mencionado na Portaria Conjunta nº 09/2019, finais de semana e feriados da Comarca de BUJARI, para o mês de MAIO/2019:

Nos dias 01 a 08 - Vara Única

Servidora: Gabriela de Matos Sabóia Reis

Tel.: (68) 9 9964-5789

Oficial de Justiça: José Edmilson da Conceição Lopes

Tel.: (68) 99999-9023

Nos dias 09 a 16 - Vara Única

Servidor: Thayara Holanda de Aguiar

Tel.: (68) 9 9223-5354

Oficial de Justiça: Fabrício Nascimento da Silva

Tel.: (68) 9 99907-2167

Nos dias 17 a 23 - Vara Única

Servidor: Gilsilene Chaves Sampaio

Tel.: (68) 9 9236-3297

Oficial de Justiça: José Edmilson da Conceição Lopes

Tel.: (68) 99999-9023

Nos dias 24 a 31- Vara Única

Servidor: Annevaléria Costa de Souza Santos

Tel.: (68) 9 9938-2585

Oficial de Justiça: Fabrício Nascimento da Silva

Tel.: (68) 9 9907-2167



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Bujari

---

Art. 2º - Publicar escala de plantão no Diário da Justiça, sendo que os plantonistas devem observar criteriosamente o teor da Resolução nº 161/2011 do Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 3º Se necessária a convocação da Secretária da Diretoria do Foro, **Annevaléria Costa de Souza Santos**, telefone (68) 9938-2585, para sanar algum problema administrativo da Unidade.

Art. 4º Encaminhar para inserção no site do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 5º Encaminhar cópia ao Ministério Público, Comandante da Polícia Militar, Delegado da Polícia Civil, Defensoria Pública e Conselho Tutelar.

Art. 6º Encaminhar cópia ao Diretor de Recursos Humanos.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Bujari/AC, 29 de abril de 2019

  
**Manoel Simões Pedroga**  
Juiz de Direito